

**ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA ME CNPJ - 17.299.072/0001-84. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020 PREGÃO Nº 002/2020.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N Centro - Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA ME** CNPJ nº **17.299.072/0001-84**, situada na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra Nº 175 - Centro - Vicência - PE, neste ato representado pelo Senhor **CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 040.737.074-93 e RG nº 5577066 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Oliveira Estelita nº. 46 - Centro - Vicência - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (Pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Aliança - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, e da proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ R\$ R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Item	Código Veículo	Especificação	Setor/Roteiro	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora - (B)	Varlor da Diária (A X B/20)	Vir. Mensal estimado (C = A x B)	Vir. Total Anual estimado (D = C x 12 meses)
4	CB 04 (Caminhão toco Basculante)	Serviço de locação de veículo tipo caminhão tipo caminhão 6x2 (toco) caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 8 m³, equipada com porta traseira. Com no máximo 15 anos de fabricação ou em bom estado de conservação e uso. <u>Sem combustível, sem motorista e com manutenção conta da contratada.</u>	Diversos Setores (Coleta de material reutilizável)	Km	2.500	R\$ 1,47	R\$ 183,75	R\$ 3.675,00	R\$ 11.025,00
onze mil e vinte e cinco reais									R\$ 11.025,00



**Parágrafo único.** No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.0010.2055.0000 - Manutenção da Limpeza Pública.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**, perfazendo um período de 03 (três) meses, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório, ou que acontecer primeiro, durante o corrente ano, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 29 de dezembro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto  
- PREFEITO -



JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME R  
CNPJ – 36.181.526/0001-62

CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JUNIOR  
CPF nº 040.737.074-93

### TESTEMUNHAS

NOME:	José Daniel Vicente da Silva.
CPF:	715.319.624-92
NOME:	Thyago Leite de Almeida Junior
CPF:	785.146.776-04